



**CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ**  
**CNPJ. 02.703.789/0001-72**  
**Av. Moisés Rodrigues, 566 – Centro**  
**CEP. 64.753-000 – Betânia do Piauí**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2015**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, **ROBERTA KELLY DA COSTA RODRIGUES**, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA SÃO PAULO Nº 49 - PAULISTANA-PI, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N º 2.622.884, CPF: 019.626.383-24, E A **CAMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI**, CNPJ: 02.703.789/0001-72, REPRESENTADA PELO SEU VEREADOR-PRESIDENTE O SR. ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO DE ACORDO COM AS SEGUINTE CLAUDULAS:

**CLAUSULA 1º - DO OBJETO**

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SISTEMA NAJASON DE CONFECÇÃO PERSONALIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NOS PRAZOS DE PAGAMENTO DOS FUNCIONARIOS E VEREADORES. E ENVIO DA FOLHA AO TCE ATRAVRÊS DO SISTEMA SAGRES FOLHA.

**CLAUSULA 2º - DO PREÇO**

PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS PEGARÁ O CONTRATÁRIO AO LOCADOR, A CADA 30 (TRINTA) DIAS A IMPORTÂNIA DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), MENSALMENTE, DE CONFORMIDADE COM O ÍNDICE DE AUMENTO LIBERADO PELO GOVERNO FEDERAL.

**CLAUSULA 3º - DA FORMA DE PAGAMENTO**

EFETUAR O PAGAMENTO DO PREÇO AJUSTADO, NOS PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA CLAUSULA 2º.

**CLAUSULA 4º - DA VIGENCIA**

O PRESENTE CONTRATO VIGORÁ PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO EM 02 DE JANEIRO DE 2015 E TERMINANDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

**CLAUSULA 5º - DA RECISÃO**

O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO PELAS PARTES, QUANDO AS CLAUSULAS DESTA CONTRATO NÃO FOREM INTEGRALMENTE CUMPRIDAS, NESTE CASO, QUANDO A SOLICITAÇÃO FOR DO CONTRATADO, A ESTE COMPETE A ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DO FOPAG DO SISTEMA NAJASON, E, QUANDO O PEDIDO FOR DO CONTRATANTE, SE HOVER, ESTA PAGARÁ DESPESAS ATRASADAS PARA O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS ORA EXECUTADOS.

**CLAUSULA 6° - DOS CASOS OMISSOS**

OS CASOS OMISSOS E O QUE SE TORNAR CONTROVERTIDO EM FACE DAS PRESENTES CLAUSULAS CONTRATUAIS, SERÃO RESOLVIDOS POR DESPACHO DO TECNICO E DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM BETÂNIA DO PIAUI-PI.

**CLAUSULA 7° - DO FORO**

FICA O FORO DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ, PARA DIRIMIR AS QUESTÕES JURÍDICAS RESULTANTES DESTE CONTRATO. E POR ESTAREM DE PLENO ACORDO COM OS TERMOS DAS CLAUSULAS ACIMA. FIRMAM AS PARTES O PRESENTE CONTRATO EM 02 (DUAS) VIAS EM IGUAL TEOR.

ESTE CONTRATO ENTRATARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, E RETROAGINDO SEUS EFEITOS LEGAIS DO DIA DOIS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

Betânia (PI), 02 de Janeiro de 2015.

CONTRATANTE

*Antonio do Nascimento Filho*

CONTRATADA

*Roberta Kelly Costa Rodrigues*

Testemunhas \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_